LEI Nº 4.977/2001.

"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3111	PESSOAL CIVIL	FC 002	114..330,00
			114..330,00

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

3111	PESSOAL CIVIL	FC 012	95.670,00
			95.670,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3111	PESSOAL CIVIL	FC 020	15.808,00
3112	ORG.PROM.EVENTOS	FC 028	30.000,00
SUBTOTAL			45.808,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3111	PESSOAL CIVIL	FC 029	98.229,00
			98.229,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3111	PESSOAL CIVIL	FC 040	388.000,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 063	5.554,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 066	428,00
3111	OBRIG. PATRONAIS	FC 070	250.000,00
3251	INATIVOS	FC 071	375.037,00
3252	PENSIONISTAS	FC 072	111.298,00

SUB. TOTAL 1.130.317,00

Getúlio Afonso Porto Neiva
Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3111	PESSOAL CIVIL	FC 075		43.816,00
				43.816,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

3111	PESSOAL CIVIL	FC 092		63.440,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 117		4.314,00
SUB. TOTAL				67.754,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3111	PESSOAL CIVIL	FC 127		
3132	OUT. SERV. E ENC.	FC 133	V. TRANSP.	80.000,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 135		543.017,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 148		246.000,00
3132	OUT. SERV. E ENC.	FC 156	HOSPITAIS	3.300.000,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 158		363.156,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 174		208.401,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 177		2.960,00
SUB. TOTAL				4.743.534,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3111	PESSOAL CIVIL	FC 193		4.878,00
3132	OUT. SERV. E ENC.	FC 199	V. TRANS.	20.000,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 201		219.000,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 209		1.281.353,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 212		24.897,00
3132	OUT. SERV. E ENC.	FC 220	V. TRANS.	50.000,00
3132	OUT. SERV. E ENC.	FC 232	TRANSP. ESC	350.000,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 250		4.677,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 255		23.315,00
3132	FESTAS CÍV. POP.	FC249		30.000,00
SUB. TOTAL				2.008.120,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3111	PESSOAL CIVIL	FC 258	8.847,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

3111	PESSOAL CIVIL	FC 271	17.827,00
3111	PESSOAL CIVIL	FC 290	14.094,00
SUB. TOTAL			31.921,00

Getúlio Afonso Porto Neiva
Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3111	PESSOAL CIVIL	FC 303		81.131,00
SUB. TOTAL				81.131,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3111	PESSOAL CIVIL	FC 337		40.945,00
3132	OUT. SERV. E ENC.	FC 344	COLETA DE LIXO	620.000,00
4331	AMP.REDE IL.PÚB	FC 352	ELETRIF.URBANA	200.000,00
SUB. TOTAL				860.945,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3111	PESSOAL CIVIL	FC 375		10.327,00
SUB. TOTAL				.10.327,00

SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO

4331	AMP.REDE IL.PÚB.	FC 352	ELET.RURAL	300.000,00
TOTAL GERAL				9.640.749,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 31 de Outubro de 2001.

GETÚLIO AFONSO PORTO NEIVA
Prefeito do Município